



LEI Nº 2.055/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de São Gonçalo do Amarante/ CE o evento “Taíba para Cristo”, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de São Gonçalo do Amarante/ CE o evento denominado “Taíba para Cristo”.

Parágrafo único: O Festival será realizado anualmente durante a última semana do mês de Setembro, no Distrito da Taíba.

Art. 2º. O evento “Taíba para Cristo” tem como finalidade promover a fé cristã e os valores universais de amor, solidariedade e respeito, além de proporcionar atividades culturais, artísticas e educativas à população.

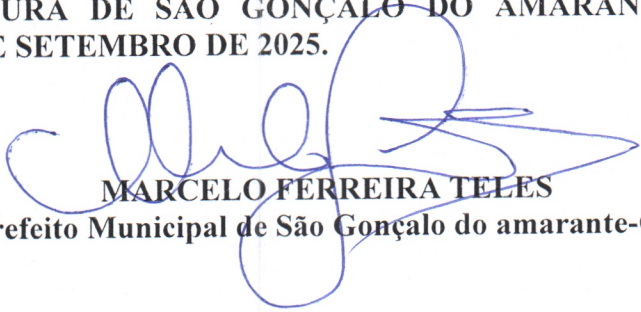
Art. 3º. Os objetivos do Projeto de Lei apresentado, são:

- I — Promover uma maior visibilidade dos seguintes segmentos culturais: música, dança, artes plásticas e literatura;
- II — Promover a cultura da paz e tolerância religiosa, através de diferentes expressões artísticas;
- III — Oficinas, palestras e atividades formativas;
- IV — Atividades de integração comunitária e promoção do turismo religioso.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO
PREFEITO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE





EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.055/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

